



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.indiapora.dioe.com.br](http://www.indiapora.dioe.com.br)

Terça-feira, 02 de agosto de 2016

Ano I | Edição nº 122

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Contratos	3
Homologação / Adjudicação	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.indiapora.dioe.com.br](http://www.indiapora.dioe.com.br)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Indiaporã**

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.indiapora.dioe.com.br](http://www.indiapora.dioe.com.br)

#### **Câmara Municipal de Indiaporã**

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.indiapora.dioe.com.br](http://www.indiapora.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Terça-feira, 02 de agosto de 2016

Ano I | Edição nº 122

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO N.º 1361 – INDIAPORÃ-SP, 28 DE JULHO DE 2.016.

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o item II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 790/2014, de 04/12/2015,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais) destinados a suplementação das dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

Local: 020301	Departamento de Finanças e Tributação		
Ficha:	063 - 04.123.0056.2009.0000	Manutenção do Departamento de Finanças e Tributação	9.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Local: 020601	Departamento de Transporte		
Ficha:	120 - 15.452.0181.2019.0000	Manutenção do Departamento de Transporte	10.400,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Local: 021003	Fundo Municipal de Ensino		
Ficha:	231 - 12.306.0142.2043.0000	Manutenção da Merenda Escolar e Cozinha Piloto	10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:	239 - 12.306.0142.2050.0000	Merenda Escolar - Ensino Fundamental Ciclo I	9.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:	243 - 12.306.0142.2051.0000	Merenda Escolar	

Creche Municipal	2.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:	247 - 12.306.0142.2052.0000	Merenda Escolar - Pré Escola Municipal	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
TOTAL GERAL	R\$ 44.400,00		

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020101	Gabinete		
Ficha:	018 - 04.122.0045.2002.0000	Manutenção do Gabinete da Prefeita	-2.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Local: 020102	Departamento Jurídico		
Ficha:	022 - 04.122.0046.2003.0000	Manutenção do Departamento Jurídico	-500,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Local: 020106	Conselho Tutelar		
Ficha:	035 - 14.243.0100.2030.0000	Manutenção do Conselho Tutelar	-2.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Local: 020201	Departamento de Administração		
Ficha:	037 - 04.122.0045.2005.0000	Manutenção do Departamento de Administração	-4.900,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Local: 020204	Banco do Povo Paulista		
Ficha:	057 - 04.122.0046.2008.0000	Manutenção do Banco do Povo Paulista	-1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Local: 020302	Departamento de Compras e Licitações		
Ficha:	071 - 04.123.0056.2010.0000	Manutenção do Depto. de Compras e Licitações	-2.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Local: 020501	Departamento de Obras e Serviços Públicos		
Ficha:	086 - 15.452.0180.1012.0000	Pavimentação Asfáltica	-3.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
Local: 020801	Fundo Municipal de Saúde		
Ficha:	133 - 10.301.0120.2022.0000	Manutenção da Atenção Básica de Saúde	-23.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Local: 020902	Fundo Municipal de Assistência Social		
Ficha:	176 - 08.244.0106.2028.0000	Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social	-6.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Terça-feira, 02 de agosto de 2016

Ano I | Edição nº 122

Página 3 de 4

TOTAL GERAL ..... R\$ 44.400,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 28 de julho de 2016.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Código Localizador: V3VZWIW7**

### DECRETO Nº 1362 – INDIAPORÃ-SP, 01 DE AGOSTO DE 2.016.

*Atualiza monetariamente o M.V.R. (Maior Valor de Referência) para o mês de agosto de 2.016.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e etc....;

**D E C R E T A :-**

ARTIGO 1º - O M.V.R. (Maior Valor de Referência), adotado para fins de cálculo e lançamento de Tributos Municipais, fica fixado em R\$ 61,46 (sessenta e um reais e quarenta e seis centavos), para o mês de agosto de 2.016.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 01 de agosto de 2.016.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Código Localizador: +D9W8RS3**

### Licitações e Contratos

#### Contratos

#### EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa n.º 040/2016

Processo n.º 085/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: DEVANIR DE FIGUEIREDO – EPP. – CNPJ: 47.843.891/0001-01

Contrato n.º 125/2016 – Aquisição de Peças

Valor Total R\$ 6.271,25

Contrato n.º 126/2016 – Mão de Obra/Conserto

Valor Total R\$ 790,00

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de conserto de veículo, “ÔNIBUS – MERCEDES BENS – 1620 – Placa: BXE-9078”, com o fornecimento de peças e serviços de mão-de-obra necessária.

Assinatura: 01/08/2016

Vencimento: 01/09/2016

**Código Localizador: PNUQJZIF**

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 127/2016

Chamada Pública n.º 004/2016

Dispensa n.º 038/2016

Processo n.º 077/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – CNPJ:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Terça-feira, 02 de agosto de 2016

Ano I | Edição nº 122

Página 4 de 4

46.947.396/0001-80

Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE INDIAPORÃ – APRI. – CNPJ: 63.893.820/0001-70

Valor Total R\$ 49.480,00

Objeto: Aquisição em até a quantidade de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o 2º semestre do exercício de 2.016.

Assinatura: 01/08/2016

Vencimento: 31/12/2016

**Código Localizador: YSSXIOXF**

### Homologação / Adjudicação

#### HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que a Senhora Prefeita, “HOMOLOGOU” para a Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE INDIAPORÃ – APRI. – CNPJ: 63.893.820/0001-70, a CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO EM ATÉ A QUANTIDADE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DURANTE O 2º SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2.016. Objeto da Chamada Pública n.º 004/2016. Fica convocada a interessada para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã – SP, 29 julho de 2.016.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

**Código Localizador: CISIVC2P**

#### HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ, comunica a quem interessar possa, que a Sr.ª Prefeita, “HOMOLOGOU” para a Empresa: R L DE ARAUJO INFORMATICA – ME. – CNPJ: 13.659.676/0001-33, a Aquisição de “Computadores/PC’s”, para atender o laboratório de informática da Escola Municipal Othaydes Luiz Arantes. Objeto da Carta Convite n.º 009/2016. Fica convocada a interessada para assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 L.L., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã – SP, 01 agosto de 2.016.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

**Código Localizador: 3S6MBCYN**